



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

-DECRETO Nº 403, DE 15 DE MAIO DE 1998-

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 455 de 28/11/1997,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-8.000,00-(oito mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

2042-133	SERVIÇOS URBANOS	
10603232.27	Manut. dos Serviços Urbanos	
3120	Material de Consumo.....	R\$-8.000,00
	Total.....	R\$-8.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2011- 15	GABINETE DO PREFEITO	
15814872.03	Manut. do Fundo S. Solidariedade	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$-8.000,00
	Total.....	R\$-8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 15 de maio de 1998.



JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1581 - Fone 0-74 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.